

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 332/2024, de autoria do vereador Raiff Matos, que “INSTITUI a Campanha de Prevenção e Combate ao Assédio e Importunação Sexual nas escolas da rede pública de ensino do município de Manaus e dá outras providências.”

Texto da Emenda: fica suprimido o inciso IV do Art. 3º.

“**Art. 3.º** São objetivos da campanha:

I – Preservar a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral das crianças e dos adolescentes, nos termos do art. 17 da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA);

II – Promover ações com a comunidade escolar envolvendo os temas assédio sexual e importunação sexual, utilizando o ambiente escolar como lugar hábil para a discussão e o oferecimento de informação;

III – Oferecer orientação as famílias acerca das alterações comportamentais e sociais de crianças e adolescentes que possam ter sido vítimas dos crimes de assédio sexual e importunação sexual, por meio da realização de palestras, debates, mesas redondas, entre outros métodos capazes de promover conhecimento. **(NR)”**

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Supressiva busca adequar o texto do PL. 332/2024, de autoria do vereador Raiff Matos, ao ordenamento jurídico brasileiro, extirpando da redação do Art. 3º, a forma de atuação do Poder Executivo Municipal, o que contraria a Lei Orgânica do Município de Manaus:

“Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre: I – REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES; II – CRIAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO, ou

GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS

aumento de sua remuneração; III – orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual; IV – criação, extinção e organização dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município.”

MANAUS/AM, 26 DE AGOSTO DE 2024.



**VEREADOR JOÃO CARLOS (REPUBLICANOS)
RELATOR**